

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 08/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luís António Abelho Sobreira Vitorino e com a presença dos Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa e Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada onze de abril de dois mil e dezoito. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi deliberado por unanimidade não fazer a aprovação da ata anterior, em virtude de o órgão ainda ter feito a sua verificação. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- O **Sr. António Bonacho**, Presidente da Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha, relativamente ao tema do centro de Saúde de Marvão e sobre as opiniões manifestadas pelos vários intervenientes na última reunião da Câmara Municipal, referiu que também ele fica triste com a saída dos serviços da sede do Concelho. -----

Vai acontecer com o Parque de Máquinas que pese embora fique com ótimas instalações em Santo António das Areias, a Vila de Marvão fica mais pobre e a perda é muito maior do que com a possível saída do centro de saúde. -----

Lembrou que a situação em redor do centro de saúde só aconteceu porque a Santa Casa da Misericórdia, dona do imóvel, necessitava de uma parte para expandir os seus serviços, propondo então que o centro de saúde funcionasse praticamente só em metade do edifício. Acontece que agora há a oportunidade de construir um novo centro de saúde, num investimento de 2 ou 3 milhões de euros, com várias valências. Em sua opinião, a questão que se coloca é se o centro de saúde existente que tem uma dimensão muito superior para as suas necessidades efetivas, podendo o mesmo funcionar só em metade das instalações, vai-se fazer um investimento desta dimensão na Vila, onde por mais tentativas que tenha havido a afluência de utentes é muito reduzida. -----

Pedi a todo o executivo que não deixe escapar a oportunidade de termos um centro de saúde digno à semelhança de todos os outros Concelhos vizinhos, que Marvão não deixe escapar este investimento, sendo a Portagem a solução que mais e melhor serve todo o Concelho. -----

Relativamente à festa de S. Marcos em que a Câmara Municipal é co-organizadora, concorda com o apoio dado a estas festas, no entanto lembrou ao executivo que todas as freguesias e localidades tem as suas festas e todas tem de ser tratadas com a mesma equidade. -----

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Sr. João Bugalhão** tendo por base as declarações do Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador de Aramenha, pediu ao executivo, enquanto órgão decisor, que não torne esta discussão “regionalista” e que seja aprofundada e fundamentada tecnicamente. Concordou com o Sr. António Bonacho que deu um contributo em termos de argumentação que deve ser tido em conta. Na passada semana e naquilo que apresentou voltou a referir que o concelho de Marvão tem a particularidade de ser diferente e tal como concordou que o ninho de empresas, a zona industrial e o parque de máquinas sejam na parte norte do concelho, em relação a esta questão da saúde e pela proximidade, a vila de Marvão tem essa dificuldade de acesso. Pareceu-lhe por isso que a Portagem seria muito mais acessível para todos. Não concordou com algumas das opiniões do Vereador José Manuel Pires na última reunião, quando defendeu o centro de saúde em Marvão, porque o novo centro na Portagem implica, por exemplo, fechar a extensão de São Salvador de Aramenha. Mas não é significativo pela proximidade das duas localidades. Também referindo-se às intervenções do Sr. António Andrade, e para além do respeito que também tem pelas pessoas de Marvão, o que está em causa é um todo e para servir esse todo, Marvão não é a melhor opção. Por tudo isto, considerou que esta deve ser uma discussão séria, sem haver grandes bairrismos para se encontrar uma solução que seja a melhor para servir o concelho. -----

Outras das situações faladas na última reunião e que desejou repor a verdade, tem a ver com as vedações e sobre um documento que apresentou da GNR que se pensou ser pelas denúncias do Grupo SOS S. Mamede, mas não foi. O documento referia-se ao auto de notícia da GNR e do que encontrou nos terrenos, de acordo com o que foi pedido pelo Instituto de Conservação da Natureza e à inspeção feita pela GNR. Não quis deixar de referir também que a aquisição dos terrenos e o que lá se pretende é algo que transcende os poderes públicos, pois foram aquisições privadas, mas não pode continuar a admitir que os responsáveis políticos digam que não havia legislação em relação às vedações, sendo na altura o Vice-Presidente Luis Vitorino e o Vereador José Manuel Pires, do executivo camarário. Havia o regulamento das edificações da autarquia, bem como toda uma legislação que está fundamentada nos autos da GNR, que encontrou coisas que não foram cumpridas e portanto, quer o município, quer o parque natural na altura não cumpriram a inspeção a que eram obrigados. -----

- **O Presidente** respondeu que vai solicitar à Chefe de Divisão de Obras que faça um resumo de tudo o que se passou com as vedações, que é um processo extenso, e do qual dará esclarecimentos na próxima reunião. A câmara também levantou contra ordenações.

- **A Vereadora Madalena Tavares** recordou que na altura, fazia parte do executivo, estava na oposição e tem quase a certeza que havia regulamento sobre as vedações, mas, independentemente da câmara ter levantado as contra ordenações, deveria ter exigido que fosse repostado o que estava ilegal. Associado às vedações e de acordo com a lei referiu que, também estava em causa a falta de aberturas que permitissem a livre circulação de animais. Solicitou que lhe fosse fornecida informação em relação às medidas que foram tomadas para solucionar o problema. -----

- **O Vereador José Manuel Pires**, dirigindo-se ao Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador de Aramenha, referiu que se fosse Presidente da freguesia de Santa Maria de

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Marvão, já não falava assim. Aquilo que disse na última reunião e reiterou é que tudo na vida tem vantagens e inconvenientes. Ao mudar o centro de saúde de Marvão para a Portagem, se calhar em Marvão fica uma extensão de saúde e obviamente a extensão de São Salvador vai ser encerrada. Voltou a referir que São Salvador de Aramenha é a sede da freguesia. Assim, duas sedes de freguesia, uma fica sem centro de saúde a outra fica sem extensão. Sobre a localização do novo centro de saúde, reiterou aquilo que já referiu em assembleia e câmara municipal, que aquela localização central pode ter um aproveitamento para negócios e desenvolvimento local, completamente diferente. Considerou isto uma má gestão em termos do que é o nosso espaço e a nossa geografia com a localização das infraestruturas. Reiterou que fazer um centro de saúde novo na Portagem vai fechar os outros dois, vai tirar importância ao de Santo António das Areias, que precisa de ser alargado e dignificado e provavelmente já não será. Para além de que a Beirã poderá fechar também, pelo que é preciso ter em atenção as implicações de tudo isto. Reiterou também que se Marvão ainda é a sede de concelho, com a sucessiva retirada de serviços, os outros privados, a qualquer momento podem decidir mudar-se e esta que é a sede de concelho, futuramente património mundial, com a maior atratividade turística do distrito de Portalegre, pode deixar de o ser. -----

Quanto à festa de S. Marcos, referiu que o Mercado da Terra coincide com as festas, foi feito por proposta do Partido Socialista no mandato anterior ao qual decidiram dar execução, por isso, aquilo que a câmara financia é o Mercado da Terra não é o S. Marcos. Respondendo ao Sr. João Bugalhão, o documento da GNR pareceu-lhe a exposição feita pelo Grupo SOS S. Mamede, que denunciou as situações. À época a informação que tinha quando falou para a rádio é que não havia regulamento na câmara sobre a altura das vedações, sobre a distância não foi cumprido e tiveram de pagar multas sobre isso. Todo o investidor não está acima da Lei e a empresa teve de pagar por isso. Manteve tudo o que disse na altura. Considerou também que está criada uma suspeita sobre atividade mais ou menos lícitas que ali se possam desenvolver e se o Sr. Presidente mantém a dúvida de querer saber mais, tem de agir no sentido de mandar apurar o que se passa e se de facto houver alguma atividade ilegal, deverão ser punidos. Há situações em que a câmara pode agir, outras ultrapassa a câmara, por isso nas diversas entidades tem de se agir para saber o que se passa. -----

- **O Sr. João Bugalhão** solicitou para esclarecer que não há nenhum centro de saúde no distrito de Portalegre, que não tenha extensões. As extensões onde elas se justificam, nunca estiveram em causa, nomeadamente Santo António das Areias que pela população que tem, tem condições para manter e melhorar. A Beirã, pela distância, também deveria ser mantida. -----

- **O Presidente** informou que solicitou à ULSNA que seja mapeado o investimento para o concelho de Marvão, mas que ainda não está definido o local. -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** perguntou se na eventualidade de não vir subsídio este assunto deixa de fazer sentido. Neste momento devia-se ter a certeza que a verba vem para o concelho e a partir daí devia-se debater o assunto com ponderação. Tal como se devia ter feito com as escolas, em que falou demais antes de se tomarem decisões. Gostava de ouvir a opinião do Partido Socialista, apesar de já terem informado que aguardam pela realização do Fórum. -----

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Considerando que a ARU de Marvão foi aprovada a 25 de Junho de 2015 e se encontra válida até 25 de Junho de 2018, o Partido Socialista lamenta o prazo que lhe foi concedido para analisar um documento desta natureza e importância. Este processo, no entendimento do Partido Socialista deveria ter sido precedido de uma discussão pública com os moradores e proprietários da Vila de Marvão, uma vez que estes vão ser os principais beneficiários da operação. -----

Deste modo, propomos o mês de Maio para o documento ser apresentado e discutido com os principais beneficiários, os moradores. -----

Fica a recomendação para ser feita uma reunião onde se possa discutir publicamente o documento, a fim de serem incluídas alterações/propostas na versão final do documento. -----

2. Edificado -----

Existem quatro omissões na análise do edificado e que têm claramente influência na estratégia: -----

- Centro de Saúde de Marvão; -----

- Edifício da Guarda Nacional Republicana; -----

- Edifício da Casa do Povo (Segurança Social); -----

- Mercado Municipal (nas instalações do Centro Cultural de Marvão). -----

3. Intervenções prioritárias – ações extensivas -----

Este plano define como intervenções prioritárias: um funicular, um minibus elétrico e a Criação de percurso pela Cintura Muralhada. -----

Estas opções significam uma visão reduzida e distorcida das necessidades para a vila de Marvão, pelo que fica evidente a necessidade de alargamento da discussão. -----

4. Incentivos de natureza administrativa -----

O Município deveria desde já deliberar que todas as ações ao abrigo desta operação estavam isentas de taxas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a obras de reabilitação, tais como, taxas de licenciamento, taxas de ocupação de espaço público por motivo de obra, taxas devidas pela realização de vistorias, entre outras. -----

5. Plano Pormenor e Salvaguarda -----

De que forma esta estratégia vai ser conciliada com a Revisão do Plano Pormenor e Salvaguarda (prevista no orçamento)? -----

6. Necessidades transversais a toda a Vila -----

a) Calçamento das ruas -----

Procurando minorar a péssima técnica de calçamento efetuada na vila, quando da renovação e introdução das novas infraestruturas - em que se utilizou o pó de pedra com pedras irregulares em ruas inclinadas -, o que provoca contínuas infiltrações dentro das casas, a abertura de buracos no pavimento e um assentamento diferencial dos elementos tornando o piso irregular, propõe-se: repavimentar com saibro os troços mais inclinados, intervir cirurgicamente em todas as calçadas utilizando o saibro e preencher os interstícios entre as pedras, de todas as ruas, com saibro espalhado e varrido, procurando travar o contínuo isolamento dos elementos pela acção da chuva. -----

b) Portas e janelas -----

Adopção regulamentar de perfis e cores para a utilização de PVC nas janelas sem discriminação de edifícios. A falta deste regulamento provocou uma proliferação já incontrolável de maus exemplos que só empobreceram o património da vila. Concepção de um projecto subsidiado por fundos europeus para tentar inverter este -----

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

processo de contínua desvalorização que se estendeu às portas que nunca deveriam utilizar outro material senão a madeira. -----

c) Iluminação -----
Intervenção cirúrgica em postes e caixas procurando resolver os problemas estéticos e funcionais mais evidentes. -----

d) Informação turística -----
Revisão dos actuais suportes informativos (mesas), que são claramente sobredimensionados, para neles inserir informação histórica correta) e atualizada, entretanto publicada. -----

e) Renovação das floreiras -----
O total abandono deste mobiliário urbano, desde que foi implantado, conduziu à sua degradação material que urge substituir, até porque ele é necessário ao alindamento de muitos espaços na vila. -----

f) Trânsito e estacionamento -----
Qualquer ordenamento para entrada e estacionamento automóvel nos períodos críticos é completamente inconsequente se a GNR não for contratada especificamente para o seu policiamento/fiscalização: é necessário e urgente definir um plano de circulação e revisão do estacionamento. -----

g) Passadeira Central -----
Não cumpre normas de acessibilidade e deverá ser revisto, considerando que queremos ser um destino turístico cada vez mais inclusivo.” -----

- **O Presidente** respondeu que o documento vinha com pouco prazo e enviou-o para os vereadores assim que o recebeu. O documento vai entrar agora no período de discussão pública e todos temos o direito de omitir opiniões e alterá-lo, para vir à câmara municipal e posteriormente à assembleia municipal. -----

- **O Vereador José Manuel Pires**, sobre este assunto da ORU, também manifestou o seu desagrado pelo pouco tempo que lhe foi dado para analisar o documento e deu conhecimento da resposta que enviou ao Sr. Presidente: -----

“Venho por este meio manifestar o meu desagrado e estranheza, pela forma leviana com que o Sr. Presidente nos consulta frequentemente para os processos, para este em particular, somos consultados no dia 10, ao fim da manhã, e temos um prazo de resposta até dia 13 sexta-feira. 3 dias, para nos pronunciarmos sobre um processo ORU, não é honesto. -----

Informo que não tendo funções executivas, só hoje tive conhecimento desta consulta á pressa, sem vontade de ouvir a nossa opinião e sem vontade que exista colaboração. Este que é um processo estratégico e construtivo que já está a ser desenvolvido na CMM há vários meses, temos 3 dias (2,5) para nos pronunciar. Não há espírito democrático que possa prevalecer. Uma Operação de Reabilitação Urbana na Vila de Marvão, deve ser tratada com a cautela e a ponderação que merece, por ser estruturante, por interferir diretamente com o processo de candidatura a património mundial, no qual Marvão está diretamente envolvido. Provavelmente influi com o Plano de Gestão e Salvaguarda, com o Plano de Pormenor para Marvão (a realizar) e com o PDM. Espero sinceramente que estes documentos estejam em articulação e que a ORU envolva toda a Vila amuralhada e zona envolvente às Muralhas, parque de máquinas, convento e GNR. Todos sabemos o quanto podem beneficiar entidades públicas e privadas com este processo. Considero que devia existir uma apresentação e discussão pública deste documento, como forma de envolver a população residente e empresários turísticos marvanenses. Os processos são dinâmicos e devem ser participativos, nunca podem ser impostos. Temo que a ORU seja imposta á população e não construída com a população. -----

Agradeço que esta resposta seja enviada para conhecimento á próxima reunião de câmara municipal e que conste em Ata como informação. -----

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Estou sempre ao dispor para colaborar, mas o futuro de Marvão prepara-se de forma construtiva, ponderada e refletida sobre os temas, e não em cima do joelho como frequentemente está a acontecer com o atual executivo. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-08/18**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N. 71 de 13/04/2018, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	323.822,87 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	6.582,65 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	11.330,44 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	158.349,45 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	76.734,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	5.613,92€
Conta nº 557843085 - Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.173,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	214.088,02 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	10.732,58 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	4.157,04 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	0,00 €
Conta nº 32273461823 - prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	621,65 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.755.706,92 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.751.613,43 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	4.093,49 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.755.706,92 €

OBRAS -----

PROCESSO Nº: 07/2018 - ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO - JOÃO FILIPE CORDEIRO MORUJO - MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação desta Divisão de 26/02/2018, o processo foi enviado para a Direção Regional de Cultura, de modo a se pronunciarem sobre o mesmo e emitirem o respetivo parecer. -----

Com a chegada do parecer desta entidade, verifica-se que o mesmo é desfavorável, considerando que “ o projeto agora apresentado, embora considere a cota de cumeeira da proposta 1 do PIP, não respeita a cota de beirado inicialmente apresentada, aumentando a mesma para 5 metros, o que contraria o despacho acima mencionado, que refere a proporção da “testa” apresentada no pedido anterior como concordante com os modelos tradicionais, aproximando-se, neste item, à proposta 2, não viabilizada. As opções de cobertura de duas águas, das caixilharias poderem ser de outro material que não a madeira, da inserção de um segundo piso e aumento da cota de beirado, alteram a morfologia e características próprias do imóvel que se pretende reconstruir, além de não respeitarem a imagem consolidada do centro histórico de Marvão, conjunto classificado pelas suas características patrimoniais e estéticas.” -----

Pelo exposto, o projeto de arquitetura não se encontra em condições de ser aprovado. -----

Coloca-se à consideração superior propor à Exm^a Câmara Municipal a intenção de indeferimento deste projeto com audiência prévia do requerente nos termos do disposto nos art^{os} 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência prévia (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o requerente para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que a interessada possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta do interessado, no período concedido, considerar o projeto desde logo indeferido. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Vice-Presidente da Câmara: “Despacho nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro. À Câmara Municipal.” -----

Tendo surgido algumas dúvidas sobre o indeferimento deste processo, o Presidente propôs que este assunto fosse retirado para solicitar os esclarecimentos à Chefe de Divisão de Obras. -----

Aprovado por unanimidade a retirada deste assunto para serem esclarecidos. -----

PROCESSO Nº 44/2017 - ALTERAÇÃO - DOMINGOS JOSÉ CALDEIRA ALMEIDA BUCHO - MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação desta Divisão de 12/03/2018, foi solicitada a apresentação do projeto de comportamento térmico, o que aconteceu dentro do prazo concedido. O projeto em causa veio acompanhado da respetiva declaração de responsabilidade do técnico responsável.

De acordo com o exposto, considera-se que o projeto está em condições de ser aprovado na totalidade.

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Vice-Presidente da Câmara: “Despacho nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro. À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA - QUIOSQUE DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação Fiscal Municipal: -----

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar a V.Ex^a, que o Município de Marvão é proprietário de um imóvel (Quiosque) em Santo António das Areias, que se localiza no Bairro Manuel Pedro da Paz. A atribuição do número de polícia é uma obrigatoriedade de identificação. -----

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados na alínea e) do n.º2 do art.º 97 do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

A numeração predial abrangerá as portas dos prédios confinantes com a via pública e que deram acesso a prédios urbanos ou seus logradouros, construídos em arruamentos já devidamente aprovados. -----

O imóvel vai ter o número de polícia 1.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o número proposto. -----

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE UM PROJETO MUNICIPAL -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que tendo ocorrido a elaboração do Projeto de alteração de um pavilhão municipal para equipamento de apoio à economia verde – ninho de empresas da Beirã, em 2016 e o mesmo ter sido aprovado por despacho do Exmº Sr Vice-Presidente datado de 28 de dezembro de 2016, tivemos agora a necessidade de alterar a sua designação para: Remodelação de pavilhão para Incubadora de empresas de base não tecnológica da Beirã. -----

Assim, o projeto foi objeto de alteração da sua denominação, para se enquadrar dentro dos novos objetivos, consolidando o interesse comum e as formas de colaboração para o desenvolvimento das intervenções e o alcance dos objetivos e metas traçadas. É assim que uma entidade a criar assegurará mediante Acordo de Parceria com o Município de Marvão, o compromisso de disponibilizar, às empresas a instalar, um leque abrangente de serviços partilhados, nomeadamente nas áreas de apoio técnico e administrativo, onde se incluirão, pelo menos os seguintes: WiFi livre em todo o edifício, incluindo áreas comuns; Serviços de contabilidade e finanças; Serviços de limpeza, segurança e portaria, incluindo atendimento telefónico/central telefónica; serviços de marketing, publicidade e divulgação; Serviços de impressão centralizada; Serviços de apoio à comercialização e exportação de produtos. -----

Deste modo, a alteração da denominação, teve alguns ajustamentos em termos de memória descritiva, de modo a atender ao âmbito do Aviso ALT20-53-2018-03 – Infraestruturas de Acolhimento Empresarial, para candidatura ao Alentejo 2020 – PORA. -----

À consideração superior e da EXmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Vice-Presidente da Câmara: “Despacho nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro. À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração da denominação. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE NA PISCINA MUNICIPAL COBERTA -----

Foi presente o seguinte pedido: -----

“Maria José Nabeiro Martins Andrade.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção solicitada. -----

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

“Aos nove dias do mês de abril do ano de 2018, pelas 10.15 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Marvão, foi dado início à análise das propostas no âmbito do concurso para cessão de exploração do quiosque do Centro de Lazer da Portagem, para elaboração do relatório final. -----

Júri: -----

- Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; -----
- Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- António Correia Bonacho, Coordenador Técnico. -----

1 - Análise das Propostas: -----

Foi admitida uma proposta. -----

1.1 - Propostas: -----

Apresentou proposta a seguinte concorrente: -----

- José Álvaro Saudades Saramago; -----

O júri decidiu pela admissão da seguinte proposta: -----

- José Álvaro Saudades Saramago; -----

2. Avaliação de Propostas -----

Nos termos do ponto 14.4 do Programa do Procedimento, o critério em que se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. -----

O preço base do procedimento é de 80 € (oitenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

A proposta apresentada é de 95 € (noventa e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

Como só foi apresentada uma proposta a sua ordenação é a seguinte: -----

- 1ª – José Álvaro Saudades Saramago. -----

Importa ainda referir que o ponto 2. do programa de concurso definia as atividades permitidas para a cessão: venda de artesanato, jornais e revistas. -----

A proposta apresentada é para a atividade de venda de artesanato, jornais e revistas. -----

3. Audiência Prévia -----

De acordo com o disposto no Ponto 15 do Programa de Procedimento, o júri deverá proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no prazo de dez (10) dias, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, de acordo com o artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo. -----

No entanto, uma vez que só houve um concorrente e que a sua proposta foi colocada em primeiro lugar, definida na apreciação da proposta no programa de procedimento, decidiu o júri ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do CPA, dispensar a realização da audiência prévia. -----

O júri coloca à consideração da Câmara Municipal a adjudicação do Concurso para Cessão de Exploração do quiosque do Centro de Lazer da Portagem, ao concorrente classificado em primeiro lugar – senhor José Álvaro Saudades Saramago, cujo valor da proposta é de 95 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. -----

As decisões que o presente relatório explícita foram tomadas por unanimidade e por todos os membros presentes vão ser assinadas.” -----

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Vereador José Manuel Pires deu os parabéns pela elaboração deste documento técnico que está bem feito e pelo prazo de seis dias de pagamento que considerou de louvar, bem como o esforço que o pessoal técnico faz para manter este nível. Vai-se abster na votação deste assunto, apesar de tudo esteve no executivo até outubro e revela aqui um trabalho político e técnico da altura, com 99% de execução. -----

- O Presidente e o Vereador Luis Costa votam a favor. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2017, bem como a proposta de aplicação dos resultados. -----

Deliberou ainda submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a legislação acima referida. -----

INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS -----

Uma adequada gestão do património municipal é crucial para que, de uma forma clara, se providencie e planeie as atividades e os serviços prestados ao munícipe. -----

O inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais da autarquia é importante e contribui para um aumento da eficácia nas ações de planeamento e gestão dos recursos municipais. -----

O processo de inventário e a respetiva avaliação de todos os bens, direitos e obrigações que o constituem, necessita de elaboração e aprovação do órgão executivo de acordo com a alínea i) n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e apreciação do órgão deliberativo, conforme as disposições da alínea l) n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, dispõe no ponto 2.8.1 o seguinte: -----

“As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património.” -----

A elaboração do presente relatório tem como objetivo demonstrar as alterações no exercício de 2017, resultantes das atualizações e regularizações efetuadas ao cadastro e inventário patrimonial do Município de Marvão, coincidindo com o fecho de contas do exercício de 2017, sendo que, o mesmo se encontra em permanente atualização. -----

Cumpra-se assim, as normas regulamentares da matéria, tentando na medida do possível ultrapassar as normais dificuldades que vêm surgindo diariamente, mas que são o reflexo de um tipo de trabalho que carece muito rigor e empenho no seu desenvolvimento. -----

Integram o Património Municipal, as disponibilidades, as dívidas de e a terceiros, as existências e as imobilizações corpóreas e incorpóreas. -----

Os critérios de valorimetria utilizados na avaliação patrimonial observam, para além das disposições constantes do capítulo 4 do POCAL, o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril e o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 25/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Inventário e submetê-lo à

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2ª REVISÃO ÀS GOP 2018/2021 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 22/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

- O Vereador José Manuel Pires vota contra esta revisão pela forma como foi envolvido e por não ter havido por parte do município vontade de participação. -----

- O Vereador Jorge Rosado agradeceu os esclarecimentos dados e as informações prestadas pelo município, naquilo que são as ambições do executivo para esta revisão. Os eleitos do Partido Socialista votam contra, pelo curto prazo que tiveram para apresentarem propostas. Entendem que o orçamento não está de acordo com o compromisso entre o PS e o PSD para o segundo e terceiro trimestre. Com a dotação orçamental que está prevista não se conseguirá dar cumprimento às medidas que estão acordadas e neste momento não têm condições para tomar outra posição que não esta. -----

O Presidente e o Vereador Luis Costa votam a favor. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria não aprovar a revisão apresentada. -----

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2018 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 23/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

Uma vez que não foi aprovada a 2ª revisão ao orçamento e às GOP, o Mapa de Pessoal não pode ser votado. -----

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

Entre o Município de Marvão e o Grupo Desportivo Arenense é celebrado o presente contrato para a comparticipação financeira e em espécie, à execução do plano de atividades de desenvolvimento desportivo, que o segundo outorgante apresentou a este município, referente ao ano de 2018, na prática de atividades desportivas no concelho de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 26/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato programa. -----

CARLOS MANUEL MARTINS MONTEIRO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR EM DIVIDA DAS RENDAS -----

Informação da Técnica Superior, Vanda Costa: -----

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“A presente informação é referente a um pedido de pagamento de dívida em prestações, relativa a habitação municipal, solicitado Carlos Manuel Martins Monteiro. -----

Desde 2013, residem numa habitação municipal de tipologia T2, atribuída por procedimento concursal. Há vários anos que não efetuam o pagamento de rendas, sendo o valor em dívida bastante elevado. -----

Dado que o agregado familiar não possui uma situação económica que lhe permita liquidar o montante em dívida de uma só vez, surge o presente pedido de pagamento em prestações. -----

No entanto, o programa informático de faturação do Município de Marvão não permite o pagamento faseado de uma fatura, pelo que, de modo a ultrapassar este constrangimento, se propõe um plano de pagamentos. O qual não se encontra elaborado de acordo com o definido no n.º 3 do artigo 518.º do Código Regulamentar do Município, pelos constrangimentos já referidos. -----

Assim, e de modo a ultrapassar o referido constrangimento e a dar cumprimento ao disposto no referido artigo, quanto à possibilidade de pagamento em prestações, por decisão da Câmara Municipal, é apresentado em anexo o referido plano de pagamentos, para se assim o entender submeter a decisão da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento em prestações sem a aplicação de juros. -----

JOSÉ MASCARENHAS LOPES MARTINS - PEDIDO DE TROCA DE HABITAÇÃO -----

Informação da Técnica Superior, Vanda Costa: -----

“A presente informação é referente a um pedido de transferência de habitação municipal solicitado por José Mascarenhas Lopes Martins. -----

No âmbito de um procedimento concursal para atribuição de habitação municipal em regime de arrendamento, publicitado em Edital com data de 07/11/2017, foi atribuída ao agregado familiar de José Martins uma habitação de tipologia T2, sita na Rua do Açougue n.º 3, na vila de Marvão. -----

Tendo conhecimento que o Município dispõe de uma habitação de tipologia idêntica, sita na Rua do Espírito Santo n.º 8 – 2.º andar, em Marvão, que vagou recentemente, o agregado familiar solicita transferência para referida habitação alegando a maior dimensão da mesma. -----

A habitação que lhe foi atribuída, por procedimento concursal, embora de tipologia adequada ao agregado familiar, é constituída por divisões de pequena dimensão, sendo a cozinha em comum com a sala. O agregado familiar alega a pequena dimensão da habitação para acomodar todos os seus pertences. -----

O Regulamento do Parque Habitacional de Marvão, anexo ao Código Regulamentar do Município, prevê as transferências de habitação, nomeadamente, a transferência para habitações de tipologia idêntica, contudo, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º, “apenas justificável em casos de doenças graves ou crónicas e deficiências devidamente comprovadas por declaração médica”. -----

Não se enquadrando a presente situação no atrás referido, a alínea d) do mesmo artigo refere que “outras transferências, não previstas, serão decididas pela câmara municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARVÃO, SOBRE AS DECLARAÇÕES PROFERIDAS PELA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, NA REUNIÃO DE 19 DE MARÇO -----

Deliberado por unanimidade retirar este assunto da ordem do dia. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

- Enalteceu o índice de transparência do município e tudo fará para tentar subir ainda mais. Agradeceu aos serviços o envolvimento neste resultado; -----

2018.04.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **O Sr. José Manuel Baltazar** perguntou se o Partido Socialista votou contra por entender que não vinham aplicadas nesta alteração as sugestões que fez à câmara e que não vinham contempladas. O Vereador Jorge Rosado falou na verba das juntas e perguntou se o reforço de verba é para todas as juntas de freguesia ou só para as do P. Em função dessas verbas o Sr. Presidente informou que o valor foi solicitado pelas juntas e perguntou ainda se nessa reunião em que esteve o Vereador Jorge Rosado não foi vinculado esse pormenor. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** respondeu que nessa reunião convocou os presidentes de junta para estarem presentes, mas entendem que para os três caminhos falados e para as necessidades que há o valor é excessivo. -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** perguntou se no futuro quando a câmara não cumprir, o Partido Socialista vota contra. -----

- **A Vereador Madalena Tavares** referiu que há várias coisas que devem ser analisadas e também não houve tempo para as apreciar. -----

- **O Presidente** respondeu que temos uma rede de estradas muito alargada que tem de ser escalonada e não se pode fazer o investimento de uma só vez. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 17:10 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2018.04.16